



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

**Araruna-PB, 21 de Julho de 2025**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº  
0037/2025

Em, 18 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0003, de 7 de fevereiro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>						
01	031	0001	1002	REFORMA/AMPLIAÇÃO/MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
0000002	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
					Total da Ação	30.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como segue:

<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>						
01	031	0002	2001	MANUT. DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO		
0000658	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	
					Total da Ação	30.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>30.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
AVAILDO LUIS DE  
ALCANTARA AZEVEDO  
PREFEITO